



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 05/2011

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às catorze horas, tendo como  
2 local o *Campus* Sertão, que faz parte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
3 do Rio Grande do Sul, localizado na Rodovia RS 135, Km 25, Distrito de Eng. Luiz Englert,  
4 município de Sertão, reuniram-se os membros que fazem parte do Conselho Superior –  
5 CONSUP, para realização da quinta reunião ordinária do ano de dois mil e onze. A sessão foi  
6 coordenada pela Reitora, Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza e secretariada pelo  
7 auxiliar de biblioteca Silvar Antônio Botton. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:  
8 Representantes dos servidores docentes: Campus Bento Gonçalves: Adrovane Kade; Campus  
9 Farroupilha: Ricardo Augusto Manfredini; Campus Feliz: Eliane Velasco Simões Portes;  
10 Campus Ibirubá: Marcos Paulo Ludwig; Campus Porto Alegre: Marcelo Augusto Rauh  
11 Schimtt; Campus Rio Grande: Sérgio Ricardo Pereira Cardoso; Campus Sertão: Odair José  
12 Spenthof; Campus Erechim: Eduardo Angonesi Predebon; Campus Osório: Leandro Raizer;  
13 Campus Canoas: Heraldo Makrakis; Campus Caxias do Sul: Rodrigo Ernesto Schröer;  
14 Campus Restinga: Geanderson de Souza Lenz; Representantes dos técnico-administrativos:  
15 Campus Bento Gonçalves: Remí Maria Possamai; Campus Farroupilha: Thaís Roberta Koch;  
16 Campus Feliz: Núbia Marta Laux; Campus Ibirubá: Jovani José Alberti; Campus Porto  
17 Alegre: Adriana de Farias Ramos; Campus Rio Grande: Ionara Cristina Albani; Campus  
18 Sertão: Gainete Santos Marques; Campus Erechim: Josiele Sfredo Michelin; Campus Osório:  
19 Marli Daniel; Campus Canoas: Édson Régis de Jesus; Campus Caxias do Sul: Márcia Soares  
20 Forgiarini; Campus Restinga: Márcia Pereira Pedroso; Representantes dos discentes: Campus  
21 Porto Alegre: Keone Castanho Dagani; Campus Erechim: Marcos André Vrieling; Campus  
22 Caxias do Sul: Miguel Augusto B. de Carvalho; Campus Farroupilha: Sandro Lazari; Campus  
23 Feliz: Sigrid Régia Huve; Campus Ibirubá: Saionara da Costa Meinen; Diretores dos *Campi*:  
24 Bento Gonçalves: Luciano Manfroi; Campus Canoas: Mariano Nicolao; Campus Caxias do  
25 Sul: Tatiana Weber; Campus Erechim: Sérgio Wesner Viana; Campus Osório: Roberto  
26 Saouaya; Campus Porto Alegre: Paulo Roberto Sangoi; Campus Restinga: Amilton de Moura  
27 Figueiredo; Campus Rio Grande: Osvaldo Casares Pinto; Campus Sertão: Odirce Teixeira  
28 Antunes; Campus Feliz: Luis Carlos Cavalheiro da Silva e Campus Ibirubá: Migacir Trindade  
29 Duarte Flôres. Representante da Entidade Civil/Entidade Pública: Flávia Dalla Costa.  
30 Participaram também da reunião, na condição de ouvintes: Pró-Reitora de Extensão: Viviane  
31 Silva Ramos; Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Augusto Massashi Horiguti; Pró-  
32 Reitor de Ensino: Sérgio Wortmann e o Pró-Reitor de Administração: Giovani Silveira Petiz.  
33 Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Neura Zat, representante da Entidade dos  
34 Trabalhadores: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves –  
35 SINDISERP e sua suplente Neilene Lunelli Cristofoli; e, Iara Galarce, representante Discente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

36 do *Campus* Canoas. O Conselheiro Osvaldo registrou verbalmente a ausência do  
37 representante discente do *Campus* Rio Grande, Alexsandro Dutra, que trabalha e não poderia  
38 se ausentar por dois dias. A professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Presidente do  
39 CONSUP declarou aberto os trabalhos e de imediato apresentou a Professora Viviane Silva  
40 Ramos como a nova Pró-Reitora de Extensão e o Professor Augusto Massashi Horiguti que  
41 assumiu a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional. Passou ao período destinado ao  
42 **EXPEDIENTE: 1. Posse de Novos Membros no CONSUP;** Marli Daniel, membro titular  
43 representando os servidores Técnicos-Administrativos do *Campus* Osório; Odirce Teixeira  
44 Antunes, representando a Direção-Geral do *Campus* Sertão; Heraldo Makrakis, membro  
45 suplente representando os Docentes do *Campus* Canoas; Ricardo Augusto Manfredini,  
46 membro titular representando os Docentes do *Campus* Farroupilha; Márcia Pereira Pedroso,  
47 membro suplente, representando os servidores Técnico-Administrativos do *Campus* Restinga,  
48 e; Sérgio Ricardo Pereira Cardoso, membro titular, representando os Docentes do *Campus*  
49 Rio Grande. Os novos membros assinaram o termo de posse e passaram a integrar a Reunião.  
50 **2. Aprovação da Ata nº 04/2011**, referente à reunião ordinária de 30/08/2011 a qual foi  
51 aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **REGIME DE URGÊNCIA:** Fez uso da palavra o  
52 Conselheiro Luciano Manfroi, Diretor do *Campus* Bento Gonçalves, apresentando proposta  
53 de inclusão em regime de urgência para análise dos Membros do Conselho Superior a  
54 Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino  
55 Médio ofertado pelo *Campus* Sertão no que se refere a matriz curricular, na carga horária e na  
56 avaliação para as turmas novas que ingressarão em 2011, sem prejuízo para os alunos que  
57 ingressaram anteriormente a esta mudança; Alteração do Projeto Pedagógico do Curso  
58 Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo *Campus* Sertão, no  
59 que se refere a matriz curricular, na carga horária e na avaliação para as turmas novas que  
60 ingressarão em 2011, sem prejuízo para os alunos que ingressaram anteriormente a esta  
61 mudança; Oferta de Curso pelo *Campus* Ibirubá: Técnico em Agropecuária Concomitante  
62 Externo ao Ensino Médio com a primeira turma ingressante no segundo semestre de 2010; e,  
63 Oferta de Curso pelo *Campus* Ibirubá: Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino  
64 Médio com a primeira turma ingressante no segundo semestre de 2010. Justifica a inclusão  
65 destas matérias tendo em vista que já houve parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino e  
66 também recebeu parecer favorável da Comissão, por isso falta apenas a aprovação do  
67 Conselho Superior e o motivo é que como Relator da Comissão de Ensino, Pesquisa,  
68 Extensão, Pós-Graduação e Títulos, não encaminhou em tempo hábil para inclusão na pauta  
69 quando da convocação dos Conselheiros para a Reunião, mas os Pareceres já estavam prontos,  
70 por isso solicita a compreensão na inclusão e apreciação das alterações propostas. Colocado  
71 em discussão o pedido de urgência para apreciação das matérias, foi aprovado por  
72 unanimidade. Fez uso da palavra a Conselheira Remí Maria Possamai, representante dos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

73 Técnico-Administrativos do *Campus* Bento Gonçalves, solicitando em nome do *Campus* para  
74 que fosse retirado da pauta da ordem do dia o Parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa,  
75 Extensão, Pós-Graduação e Títulos, que trata da análise de pedido de extinção de Curso,  
76 conforme Memorando PROEN nº 116/2011, de 19 de agosto de 2011, justificando que em  
77 novembro o *Campus* Bento Gonçalves receberá a visita da Comissão Executiva do MEC para  
78 avaliação de Curso e este pedido para extinção vem num momento inoportuno. Colocado em  
79 discussão a retirada do item da pauta da ordem do dia, o mesmo recebeu aprovação unânime.  
80 Fez uso da palavra o Conselheiro Leandro Raizer, representante dos Docentes do *Campus*  
81 Osório, manifestando que como membro da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-  
82 Graduação e Títulos está bastante feliz, pois neste momento a Comissão não possui mais  
83 nenhum processo pendente, todos foram finalizados para esta Reunião e por isso, solicita o  
84 acolhimento dos pedidos de urgência destes pareceres e para justificar, esclarece que alguns  
85 cursos inclusive estão com processos seletivos abertos. Os pareceres são os seguintes: Criação  
86 do Curso de Licenciatura em Pedagogia, *Campus* Porto Alegre (Memorando PROEN Nº  
87 117/2011, de 22/08/2011, Parecer PROEN Nº 39/2011); Alteração do número de vagas do  
88 Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, *Campus* Porto Alegre (Memorando  
89 PROEN Nº 079/2011); Criação do Curso de Tecnologia em Design da Moda (Memorando  
90 PROEN Nº 064/2011); Criação do Curso de Especialização *latu sensu* em Docência no  
91 Ensino Fundamental, *Campus* Farroupilha (Memorando PROEN Nº 117/2011, de 22/08/2011,  
92 Parecer PROEN Nº 35/2011); Criação do Curso de Tecnologia em Análise e  
93 Desenvolvimento de Sistemas, *Campus* Canoas (Memorando PROEN Nº 128/2011, de  
94 13/09/2011, Parecer PROEN Nº 041/2011). Estes cursos receberam pareceres favoráveis e o  
95 da Criação do Curso de Tecnologia em Análise de Sistemas, *Campus* Farroupilha  
96 (Memorando PROEN Nº 117/2011, Parecer PROEN Nº 037/2011) recebeu parecer contrário  
97 da Comissão, pois, através da análise da proposta apresentada não fica evidente a demanda  
98 pela oferta do Curso uma vez que existe oferta de Curso semelhante dentro do IFRS, no  
99 *Campus* Bento Gonçalves, o que ocasionaria duplicidade de oferta de curso existente. Fez uso  
100 da palavra o Conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitd, representante dos Docentes,  
101 *Campus* Porto Alegre, esclarecendo que da forma como foi colocado o pedido de urgência,  
102 faltam elementos para se chegar a uma conclusão se é ou não urgente a solicitação. Fez uso da  
103 palavra o Conselheiro Adrovane Kade, representante dos Docentes do *Campus* Bento  
104 Gonçalves, manifestando que a respeito do Parecer que o Conselheiro Leandro se refere diz  
105 respeito aos três Cursos de Desenvolvimento de Sistemas que entraram em análise na  
106 Comissão e dissociar este Parecer da análise do Parecer dos dois Cursos que foram elaborados  
107 pela Comissão, descaracteriza a análise que a Comissão realizou, portanto, a análise  
108 individual está desvinculada dos três Cursos e a Comissão entende que todas as análises de  
109 Cursos devam ter seu Parecer emitido e se este Parecer for desconsiderado, que seja



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

110 desconsiderado também os Pareceres dos demais Cursos de Desenvolvimento de Sistemas. A  
111 Presidente do Conselho Superior esclarece que fica complicada a solicitação de regime de  
112 urgência sem avaliação prévia do assunto e solicita que no momento em que se pede regime  
113 de urgência deva ser apresentado o documento para análise dos Conselheiros antes da  
114 solicitação na reunião. Aprovado o Regime de Urgência dos Cursos apresentados. Com  
115 referência ao Parecer rejeitado pela Comissão, o plenário aprovou o Parecer com 13 votos  
116 favoráveis, 13 abstenções e 11 votos contrários à Comissão. Pela Presidente do CONSUP foi  
117 solicitado que a Comissão de Ensino encaminhe a secretaria do CONSUP este Parecer, para  
118 que seja avaliado numa próxima reunião pelo plenário. Fez uso da palavra o Conselheiro  
119 Amilton de Moura Figueiredo, Diretor do Campus Restinga, apresentando regime de urgência  
120 na Aprovação do Plano do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
121 Sistemas para o Campus Restinga, já transitou pela PROEN, foram acatadas as sugestões da  
122 PROEN e encaminhado à Comissão de Ensino, no entanto, devido aos atropelos e o curto  
123 espaço de tempo para o trâmite legal do processo e devido já estar previsto no próximo  
124 processo seletivo e por ser um curso parecido com outros que já existem no IFRS, bem como  
125 tendo em vista a necessidade urgente de cadastrar o Curso no E-Mec e posterior  
126 encaminhamento ao MEC para disponibilidade de seleção via sistema de Seleção Unificada  
127 (SISU) é que faz esta solicitação. Fez uso da palavra o Conselheiro Adrovane Kade,  
128 manifestando que por coerência, mesmo entendendo as questões levantadas e mesmo  
129 existindo um estudo por parte da Comissão, se manifesta contrário ao pedido de urgência. Em  
130 votação a solicitação de regime de urgência recebeu aprovação com 17 votos favoráveis, 09  
131 votos contrários e 13 abstenções. **ORDEM DO DIA:** Passou-se ao período de discussão e  
132 votação da Matéria Constante da Ordem do Dia. **1.** Alteração do Projeto Pedagógico do Curso  
133 Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo *Campus* Sertão;  
134 Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino  
135 Médio ofertado pelo *Campus* Sertão; Oferta de Curso Técnico em Agropecuária  
136 Concomitante Externo ao Ensino Médio pelo *Campus* Ibirubá; e, Oferta de Curso Técnico em  
137 Agropecuária Subsequente Externo ao Ensino Médio pelo *Campus* Ibirubá. Todos os itens  
138 receberam Parecer Favorável da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e  
139 Títulos. Colocados em discussão ninguém se manifestou. Colocados em votação receberam  
140 aprovação unânimes. **2.** Solicitação da retirada da pauta do Parecer da Comissão de Ensino,  
141 Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos que trata da análise de pedido de extinção de  
142 Cursos, conforme Memorando PROEN N° 116/2011, de 19 de agosto de 2011. Colocado em  
143 discussão o pedido de retirada da ordem do dia ninguém se manifestou. Colocado em votação  
144 o pedido recebeu aprovação unânime. **3.** Pareceres Favoráveis da Comissão de Ensino,  
145 Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos referente a Criação do Curso de Licenciatura em  
146 Pedagogia, Campus Porto Alegre (Memorando PROEN N° 117/2011, de 22/08/2011, Parecer



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

147 PROEN N° 39/2011); Alteração do número de vagas do Curso Superior de Tecnologia em  
148 Gestão Ambiental, Campus Porto Alegre (Memorando PROEN N° 079/2011); Criação do  
149 Curso de Tecnologia em Design da Moda (Memorando PROEN N° 064/2011); Criação do  
150 Curso de Especialização *latu sensu* em Docência no Ensino Fundamental, Campus  
151 Farroupilha (Memorando PROEN N° 117/2011, de 22/08/2011, Parecer PROEN N° 35/2011);  
152 Criação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Canoas  
153 (Memorando PROEN N° 128/2011, de 13/09/2011, Parecer PROEN N° 041/2011). Os  
154 pedidos de regime de urgência com Parecer Favorável da Comissão de Ensino Pesquisa,  
155 Extensão, Pós-Graduação e Títulos foram aprovados por unanimidade. E, Parecer Contrário  
156 da Comissão, com referência a Criação do Curso de Tecnologia em Análise de Sistemas,  
157 Campus Farroupilha (Memorando PROEN N° 117/2011, Parecer PROEN N° 037/2011)  
158 enquanto não receber Parecer da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional sobre a real  
159 comprovação da demanda na região deste Curso e por já ter curso semelhante ofertado no  
160 *Campus* Bento Gonçalves e a dúvida quanto a demanda efetiva, existência e qualidade de  
161 infraestrutura própria e também mesmo que seja aprovado hoje não será ofertado no próximo  
162 processo seletivo. Pela Presidente do CONSUP foi esclarecido que o que a Comissão solicita  
163 é na verdade que seja esclarecida a sobreposição de oferta, inconsistência na forma de registro  
164 de carga horária, dúvidas quanto a demanda efetiva, existência e qualidade de infraestrutura  
165 própria e a Comissão propõe a suspensão da oferta até que haja unificação das matrizes  
166 curriculares do curso e análise detalhada da demanda. Fez uso da palavra o Conselheiro  
167 Ricardo Augusto Manfredini, representante dos Docentes, *Campus* Farroupilha, esclarecendo  
168 que este Curso se destina à Região de Caxias do Sul, foram consultados sindicatos das  
169 empresas de tecnologia, dezenas de empresas que necessitam de profissionais que atuem na  
170 área e todas, sem exceção, manifestaram os problemas que possuem na área de contratação de  
171 profissionais, de mão de obra especializada nesta área, existem documentos que comprovam a  
172 demanda e existe corpo docente suficiente para atender esta demanda e existem divergências  
173 quanto ao Curso oferecido no *Campus* Bento Gonçalves. A Presidente do CONSUP solicitou  
174 para que este Parecer Contrário seja encaminhado ao *Campus* Farroupilha, para que o *Campus*  
175 se manifeste formalmente a respeito de todas as questões levantadas pela Comissão e que de  
176 posse deste documento seja apreciado o Parecer numa próxima reunião pelos Conselheiros.  
177 Fez uso da palavra o Conselheiro Adrovane Kade, esclarecendo que estes documentos não  
178 chegaram às mãos dos membros da Comissão de Ensino e no entender da Comissão faltam  
179 documentos comprovando a análise detalhada da necessidade desta demanda. Como  
180 Coordenador do Curso de Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Bento Gonçalves, nunca  
181 foi procurado por ninguém do *Campus* Farroupilha para discutir grade curricular e se há  
182 discordância entre matrizes curriculares dos cursos que são oferecidos, causa estranheza que  
183 não tenha sido procurado ou que a direção do *Campus* Bento Gonçalves também não tenha sido



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

184 procurada em se tratando de *Campus* de uma mesma Instituição, mesmo se colocando a  
185 disposição para realizarem reuniões entre grupos de professores dos dois *Campi*, o que  
186 demonstra o não interesse em discutir grade curricular. O encaminhamento da Presidente do  
187 Conselho Superior foi aprovado por unanimidade. O Parecer deverá ser encaminhado ao  
188 *Campus* Farroupilha para os procedimentos necessários. **4. Solicitação de regime de urgência**  
189 com relação a Aprovação do Plano de Curso Superior de Tecnologia em Análise e  
190 Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Restinga. Colocado em discussão fez uso da  
191 palavra o Conselheiro Adrovane Kade manifestando que não houve tempo para fazer análise  
192 detalhada do projeto, mas percebeu que existe um problema com relação a carga horária,  
193 inexplicavelmente passando despercebido pela Pró-Reitoria de Ensino, por isso este projeto  
194 precisa ser revisto, porque na forma como está os alunos irão sair prejudicados na  
195 certificação. Fez uso da palavra o Conselheiro Amilton de Moura Figueiredo esclarecendo  
196 que o Curso já foi analisado pela PROEN, foi encaminhado para a Comissão e se houver  
197 algum erro temos que corrigi-lo, mas se realmente existir este problema, se for verificado que  
198 acontecerá este problema com certeza irá ser solicitado pedido de alteração, o que não  
199 podemos é inviabilizar para que este Curso não entre no processo seletivo, isto seria  
200 incoerência e iríamos prejudicar os alunos no final da história e isso acho que não queremos.  
201 Colocado em votação o mesmo foi aprovado pela grande maioria, com 04 votos contrários e  
202 06 abstenções. **PAUTA: 1. Deflagração do Processo de Renovação dos Componentes do**  
203 **Conselho Superior, cujo mandato expira em fevereiro de 2012:** a presidente do CONSUP  
204 leu a relação dos Conselheiros que terão o mandato expirado em fevereiro de 2012, quais  
205 sejam: Representante da Sociedade Civil (CDL Erechim): Paulo César Massiero e Zílio  
206 Santori; Representante dos Egressos: Luis Henrique Zanini; Representante dos Docentes  
207 *Campus* Bento Gonçalves: Adrovane Kade e Marco Aurélio Fogaça; Representante dos  
208 Docentes *Campus* Porto Alegre: Marcelo Augusto Rauh Schmitt e Paulo Artur Konzen  
209 Xavier de Mello; Representante dos Técnicos-Administrativos do *Campus* Bento Gonçalves:  
210 Remí Maria Possamai e Fernando Pancotto Júnior; Representante dos Técnicos-  
211 Administrativos do *Campus* Sertão: Gainete Santos Marques e Ana Sílvia Pereira Vidal;  
212 Representantes dos Discentes *Campus* Rio Grande: Amanda Garcia e Alexsandro Dutra; e,  
213 Representante dos Discentes *Campus* Sertão: Júnior Ferro. Deverá ser elaborada uma  
214 Resolução, publicando a deflagração da eleição direta dos Conselheiros em cada *Campi*.  
215 Encaminhamento aprovado por Unanimidade. **2. Autorização para Viagens Internacionais**  
216 **a ser realizadas pela Reitora do IFRS:** a Presidente do CONSUP fez uma breve  
217 contextualização dos motivos da solicitação e por fazer parte de um Grupo de Trabalho no  
218 processo de internacionalização dos Institutos, que é uma das metas do Governo Federal,  
219 expôs as parcerias previstas e por ser a Coordenadora da Câmara de Relações Internacionais  
220 do CONIF e manifestou que devido ao cronograma de viagens e a necessidade de ausentar-se



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

221 do País, precisa da autorização do Conselho Superior para a realização das viagens. Colocada  
222 a palavra a disposição, ninguém quis manifestar-se. Colocada em votação a solicitação, a  
223 mesma recebeu aprovação unânime. **3. Apreciação da Solicitação de Alteração da**  
224 **Resolução nº 048, de 31/08/2011, que Regulamenta as Normas para o Processo Seletivo**  
225 **Discente referente ao 1º Semestre Letivo de 2012 do IFRS:** fez uso da palavra a  
226 Conselheira Tatiana Weber, Diretora do *Campus* Caxias do Sul, esclarecendo que esta  
227 solicitação foi feita em função de que oito *Campi* estão organizando processo seletivo em  
228 conjunto e como é a FAURGS que está organizando este processo se tornou inviável a data do  
229 dia 27 de novembro e houve a mudança por falta de condições técnicas dentro da FAURGS,  
230 por isso a solicitação de exclusão da data. Fez uso da palavra o Conselheiro Odair José  
231 Spenthof, representante dos Docentes, *Campus* Sertão, parabenizando a solicitação e apoiando  
232 a iniciativa e para o futuro se pense num período para realização dos processos seletivos, não  
233 havendo necessidade de unificação de data. Também fez uso da palavra o Conselheiro  
234 Osvaldo Casares Pinto, Diretor do *Campus* Rio Grande, solicitando que seja corrigido um  
235 equívoco na Resolução, em seu artigo 6º que é dos cursos integrados e o artigo 7º dos cursos  
236 concomitantes, pois os cursos concomitantes deveriam estar juntos com os integrados,  
237 devendo ser corrigido. Como ninguém mais quis se manifestar foi colocado em votação. A  
238 Resolução recebeu aprovação unânime com as duas alterações sugeridas. **4. Aprovação da**  
239 **Criação de um Grupo de Trabalho para Elaborar Minuta sobre Afastamento para**  
240 **Capacitação de Técnicos-administrativos e Docentes:** por convite da Presidente do  
241 Conselho, fez uso da palavra o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Augusto  
242 Massashi Horiguti, expondo que este ponto de pauta é uma solicitação de alguns *Campi* que  
243 vem tratando a questão de afastamento e como se sabe o servidor após três anos de mestrado e  
244 quatro anos de doutorado tem direito a se afastar, só que hoje dentro do IFRS não existe uma  
245 regulamentação que diga qual é a preferência ou prioridade para o afastamento e muitas vezes  
246 acaba recebendo quem solicita por primeiro e nem sempre é quem realmente merece, então  
247 para que se edite uma normatização bem clara, estamos sugerindo a criação de um grupo de  
248 trabalho para normatizar estes afastamentos no futuro e se sabe que daqui 24 meses haverá  
249 uma demanda muito grande de solicitações e se não estiver regulamentado poderá causar  
250 alguns problemas indesejados, por isso a solicitação. Fez uso da palavra o Conselheiro  
251 Adrovane Kade, indagando qual seria a composição deste Grupo de Trabalho. Fez uso da  
252 palavra o Conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt sugerindo que a Pró-Reitoria de  
253 Desenvolvimento Institucional elabore uma proposta de normatização e apresente ao  
254 CONSUP, para que de forma conjunta, através do debate, se construa esta normatização. A  
255 Presidente do Conselho Superior sugeriu que não se construa apenas uma normativa para  
256 afastamento de capacitação, mas também que regulasse saídas para congressos, seminários,  
257 eventos, pois cada *Campus* está trabalhando de uma forma e já que vamos normatizar, que



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

258 este grupo contemple também esta questão e que se pense numa metodologia de trabalho pois  
259 estamos com uma dificuldade muito grande de fluxo e de metodologia de trabalho, iniciamos  
260 de uma forma e se termina de outra, quando a gente vê que vai discutir um assunto acabamos  
261 discutindo outro, temos que melhorar esta lacuna, e tendo por base a metodologia iniciada na  
262 discussão do grupo de trabalho das atividades docentes, melhorar aquela proposta e trazer  
263 para o grande grupo apreciar numa próxima reunião a metodologia, este seria o  
264 encaminhamento. A Conselheira Remí Maria Possamai expôs que quanto aos técnicos-  
265 administrativos, já tiveram na última reunião do CONSUP a criação de um Grupo de Trabalho  
266 para discutir e que inclusive um dos temas que foi levantado para discussão foi justamente o  
267 estabelecimento de critérios para o afastamento, então talvez possam ser unidos os grupos  
268 para discussão em conjunto e quem sabe o levantamento de uma proposta única em conjunto.  
269 O Conselheiro Odair José Spenthof é favorável aos encaminhamentos sugeridos e sugere que  
270 a Pró-Reitoria de Pesquisa também participe deste Grupo de Trabalho. Pela Presidente do  
271 Conselho foi manifestado então que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação elabore uma  
272 proposta e apresente ao Conselho Superior para discussão do grande grupo, sendo aprovada a  
273 proposta por Unanimidade. **5. Parecer Jurídico referente à Instrução Normativa do TCU**  
274 **nº 63, de 01/09/2010:** fez uso da palavra o Conselheiro Geanderson de Souza Lenz,  
275 representante dos Docentes, *Campus* Restinga, manifestando que o Parecer Jurídico  
276 apresentado não esclarece absolutamente nada e sugere que seja encaminhado novo  
277 documento ao Procurador Jurídico para fins de esclarecimentos reais de quais são as  
278 responsabilidades dos conselheiros responsáveis por atos de gestão e ratifica a proposta  
279 apresentada na última reunião de encaminhar novamente uma consulta ao Procurador para ele  
280 informar quais são os atos que os conselheiros respondem solidariamente. A Reitora destacou  
281 que convidou o Procurador para participar da reunião, porém este não pode comparecer  
282 devido a problemas familiares. Fez uso da palavra o Conselheiro Adrovane Kade  
283 manifestando que conforme convite feito ao Procurador para estar presente e não estando por  
284 problemas de saúde familiar, que ele possa responder por escrito os questionamentos  
285 efetuados. Fez uso da palavra a Conselheira Remí Maria Possamai concordando com o pedido  
286 da retificação da proposta e disse que o documento recebido não esclareceu e nada  
287 acrescentou nas dúvidas dos Conselheiros. Fez uso da palavra o Conselheiro Paulo Roberto  
288 Sangói manifestando que a responsabilidade dos Conselheiros está escrito na Lei, pois não é  
289 competência do Procurador Jurídico apresentar parecer pessoal aos Conselheiros e sim  
290 defender e representar o IFRS. A Presidente do Conselho Superior sugeriu encaminhar estas  
291 dúvidas para a Assessoria Jurídica da SETEC/MEC para fins de esclarecer as dúvidas dos  
292 Conselheiros. Fez uso da palavra a Conselheira Remí Maria Possamai manifestando que o  
293 Procurador poderia sim prestar informações. Fez uso da palavra o Conselheiro Gainete Santos  
294 Marques, representante dos Técnico-Administrativos, *Campus* Sertão, manifestando que todo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

295 conselheiro deve ter o cuidado de analisar as decisões tomadas junto ao CONSUP, e fez uma  
296 breve explanação no que abrange a responsabilidade solidária que trata a normativa do TCU  
297 em pauta. A Presidente do Conselho Superior fará o encaminhamento de documento a  
298 Assessoria Jurídica da SETEC/MEC para que a mesma se posicione sobre o assunto para fins  
299 de esclarecer as dúvidas dos Conselheiros. **6. Deflagração do Processo Eleitoral para**  
300 **Diretor-Geral do Campus Sertão do IFRS:** fez uso da palavra a Presidente do CONSUP  
301 manifestando que o Conselho Superior deve deflagrar o processo eleitoral dentro da  
302 legislação do Decreto que regulamenta os processos eleitorais, até porque precisa ser  
303 registrado oficialmente, pois existe uma série de coisas para se pensar, desde a criação da  
304 comissão eleitoral, regulamentação eleitoral, tempo de duração, e existem encaminhamentos  
305 que precisam ser tirados nesta reunião. Fez uso da palavra o Conselheiro Odirce Teixeira  
306 Antunes, Diretor do *Campus* Sertão, manifestando que deflagrado o processo eleitoral nesta  
307 reunião, a partir de amanhã é publicado o Edital para constituição da Comissão Eleitoral,  
308 tendo como formação três representantes Docentes, três representantes Técnico-  
309 Administrativos e três representantes discentes e a ideia que se tem desta eleição é que os  
310 Docentes sejam encarregados a CPPD, os Técnicos-Administrativos a CIS e os discentes  
311 poderia ser os Diretórios Acadêmicos, constituída a Comissão Eleitoral é feita a posse desta  
312 Comissão que elegerá seu Presidente e a partir daí irão discutir o regimento eleitoral, o  
313 cronograma, o prazo e assim por diante, ao menos é o que se tem presente. Fez uso da palavra  
314 o Conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt, acreditando que deve ser aprovado uma norma  
315 geral, quem regula a eleição é o Conselho Superior, e acredita que pode ser utilizado as  
316 mesmas regras da eleição efetuada para Reitor e Diretor do *Campus* Bento Gonçalves, ou até  
317 mesmo a criação de novas normas se necessário. A Presidente do CONSUP manifesta que  
318 este processo eleitoral é um processo do *Campus* e o Conselho Superior é um órgão onde o  
319 *Campus* pode se reportar caso precise dirimir alguma dúvida, por isso não existe uma  
320 Comissão Eleitoral Central e sugere que se busque e se utilize das regulamentações eleitorais  
321 já aprovadas pelo Conselho Superior, tanto para *Campus* como para Reitor e se necessário se  
322 faça as devidas alterações, a fim de que não se perca muito tempo para aprovação de novas  
323 regulamentações, inclusive com convocação de reunião extraordinária para aprovação de nova  
324 legislação. Sugere então adotar o encaminhamento feito pelo Diretor do *Campus*, Professor  
325 Odirce Teixeira Antunes e que a Comissão Eleitoral do *Campus* se pautasse por aquela  
326 legislação já aprovada pelo CONSUP e que em qualquer situação que haja necessidade, aí sim  
327 se reporte então ao Conselho Superior. Fez uso da palavra o Conselheiro Adrovane Kade,  
328 manifestando que uma vez deflagrado o processo eleitoral, o prazo máximo é de 90 dias para  
329 a efetivação da eleição e concorda com a Reitoria quanto ao aproveitamento das normativas já  
330 existentes. Fez uso da palavra o Conselheiro Odair José Spenthof sugerindo seja utilizado as  
331 normativas já existentes e apoiando o encaminhamento do Conselheiro Odirce Teixeira



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

332 Antunes. Fez uso da palavra o Conselheiro Miguel Augusto Beulk Carvalho, representante  
333 dos Discentes, *Campus* Caxias do Sul, apoiando o encaminhamento apresentado e se coloca a  
334 disposição para ajudar neste processo, que é um processo tranquilo e que não há necessidade  
335 de atrasos, oferecendo-se para auxiliar se necessário. Pela Presidente do Conselho Superior  
336 foi colocado em votação o encaminhamento apresentado pelo Conselheiro Odirce Teixeira  
337 Antunes, sendo o mesmo aprovado por Unanimidade. **7. Apreciação e Aprovação da**  
338 **Solicitação do Conselheiro Odair José Spenthof sobre os Títulos do MERCOSUL:** fez  
339 uso da palavra o Conselheiro Odair José Spenthof manifestando que o que se quer é que seja  
340 encaminhado todo o Processo que gerou a Resolução Nº 34 para a Comissão de Normas e  
341 Legislação para análise do mérito e manifestações. Com referência ao documento do CONIF,  
342 a Presidente do Conselho Superior manifesta que o documento é verdadeiro, mas não é  
343 oficial, apenas não foi apreciado pela plenária do CONIF. Fez uso da palavra o Conselheiro  
344 Marcelo Augusto Rauh Schmitt indagando se o TCU mandou retirar os Títulos e se os  
345 professores que perderam seus vencimentos, então o correto é que os professores que  
346 perderam seus vencimentos, entre de forma administrativa, requeiram, a parte interessada  
347 precisa requerer. Colocada em votação a solicitação efetuada pelo Conselheiro Odair José  
348 Spenthof, a mesma recebeu aprovação unânime, qual deverá ser encaminhada à Comissão de  
349 Normas e Legislação para apreciação. **8. Apreciação e Aprovação da Resolução sobre**  
350 **Regulamentação das Atividades Docentes e Controle de Frequência Docente:** fez uso da  
351 palavra a Presidente do Conselho Superior fazendo uma contextualização sobre o assunto  
352 acreditando que em alguns momentos há equívocos de encaminhamento e nesta  
353 regulamentação apresentada percebe-se que não houve a opinião e manifestação dos  
354 Comissões de Educação, de Extensão, de Pesquisa e que os próximos encaminhamentos  
355 sejam respeitados os fluxos e sejam discutidos pelos diversos setores, dando oportunidade de  
356 acesso a todas as pessoas que tem interesse na matéria. Fez uso da palavra o Conselheiro  
357 Leandro Raizer, dizendo que apresentou apenas uma errata ao Parecer apresentado devido a  
358 um erro de concordância. Fez uso da palavra o Conselheiro Geanderson de Souza Lenz,  
359 representante dos Docentes, *Campus* Restinga, defendendo que seja apreciado o documento  
360 na forma original, assim como foi apresentado, ressalvada a legislação em vigor e solicita que  
361 a votação dos pontos do documento seja efetuada de forma nominal. A Presidente do  
362 Conselho Superior, Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza solicitou ao Pró-Reitor de  
363 Ensino, Professor Sérgio Wortmann que assumisse a Presidência a fim de discutir a matéria  
364 como Docente. Assumindo os trabalhos da Presidência, o Professor Sérgio Wortmann passou  
365 a palavra ao Conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmidt, que na condição de Relator da  
366 matéria sugere seja analisada as propostas de modificações apresentadas ao documento  
367 principal e declara que mesmo com as alterações propostas, manteve-se o mérito principal da  
368 matéria e é os Conselheiros quem decidem se vamos analisar a proposta original ou a proposta



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

369 contida no Parecer da Comissão. O Conselheiro Geanderson de Souza Lenz levantou questão  
370 de ordem com referência ao Regimento Interno do Conselho Superior, artigo 71, que fala que  
371 as Comissões Permanentes Especiais se limitarão ao exame de matéria de sua competência e o  
372 Regimento Interno não está sendo cumprido e no artigo 79 diz que a Comissão de Legislação  
373 e Normas tratará de assuntos que envolvam dúvida de natureza jurídica ou interpretação,  
374 então as alterações que foram feitas pela Comissão de Legislação e Normas são alterações de  
375 cunho pessoal dos Conselheiros, então o que eu solicito que os destaques efetuados pela  
376 Comissão, com exceção do artigo 23, ítem 8, fossem apresentados pelos membros do  
377 Conselho Superior através de emendas e não como proposição de Parecer da Comissão, sendo  
378 aprovado o Parecer até onde inclui as proposições e os destaques sejam feitos através de  
379 emendas pelos Conselheiros. O Conselheiro Paulo Roberto Sangói também levantou questão  
380 de ordem, esclarecendo que o artigo 71, para complementar o que o Conselheiro Geanderson  
381 mencionou, *“devendo tomar a iniciativa para propor resoluções, normas e outras formas de*  
382 *decisão”* este é o artigo completo e o artigo 73 diz que os Pareceres poderão conter destaques  
383 para análise posterior do plenário do Conselho mediante apresentação de emendas pelos seus  
384 signatários, acredito que com isto está resolvido a questão. Colocado em votação a proposição  
385 do Conselheiro Geanderson que solicita a aprovação de matéria original e as emendas que se  
386 façam através dos Conselheiros do CONSUP e a proposição do Conselheiro Paulo Roberto  
387 Sangói, que solicita a aprovação do Parecer apresentado pela Comissão de Legislação e  
388 Normas com as alterações propostas, a qual foi aprovada por ampla maioria. Fez uso da  
389 palavra o Conselheiro Heraldo Makrakis manifestando que defende a qualidade da educação,  
390 que não se faz presente só na sala de aula e sim no preparo de aula e no pós-aula e com a  
391 aprovação desta matéria todos sairão ganhando. Fez uso da palavra o Conselheiro Leandro  
392 Raizer parabenizando os Conselheiros que fazem parte das Comissões, dos Relatores das  
393 Comissões, apresentando propostas e crescendo juntos, de forma contínua e que poderá ser  
394 avaliada daqui algum tempo e destacou alguns pontos importantes do documento construído.  
395 Fez uso da palavra a Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza para destacar que a  
396 orientação normativa que foi designada pela Reitoria falava sobre a criação de um grupo de  
397 trabalho para definir as horas de atividades docentes, estágio probatório e progressão  
398 funcional e a grande verdade que o controle de ponto não estava previsto nenhuma discussão,  
399 portanto, não era atribuição desta Comissão a discussão da isonomia de carreira, não é uma  
400 questão que deva ser tratada pela Comissão. Fez uso da palavra o Conselheiro Osvaldo  
401 Casares Pinto solicitando para que seja definida a forma de encaminhamento da matéria, se  
402 será um Parecer contra o outro, pois existem dois pareceres, e aproveita para dizer que o  
403 trabalho efetuado na construção do documento na Comissão de Legislação, Normas,  
404 Regimentos, Redação e Recursos foi muito intenso, com a participação de todos os membros  
405 resultando em um documento que contemplou os diferentes pontos de vista apresentados, e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

406 destacou quanto ao controle de ponto que sugeriu ser um documento a parte por existir um  
407 Decreto Federal que estabelece a obrigatoriedade do registro da folha de ponto e a resolução  
408 poderia ser questionada futuramente. Fez uso da palavra a Conselheira Tatiana Weber  
409 solicitando qual será a forma de encaminhamento. Fez uso da palavra o Conselheiro Odair  
410 José Spenthof manifestando que o processo foi democrático, amplo e de baixo para cima, de  
411 forma correta, e o que se quer é qualidade, defendeu a proposta de manutenção do controle de  
412 ponto associado ao parecer. Fez uso da palavra o Conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
413 manifestando que se quer é produtividade e qualidade e quanto ao trâmite legal dos Processos  
414 dentro do CONSUP, ao seu ver, está correto, pois observou todos os trâmites legais. Fez uso  
415 da palavra o Conselheiro Geanderson de Souza Lenz solicitando a aprovação da norma  
416 original, sem as alterações sugeridas pela Comissão de Normas e Legislação. Fez uso da  
417 palavra o Conselheiro Paulo Roberto Sangói esclarecendo que todos são favoráveis a  
418 liberação do ponto e defendeu a separação do documento de regulamentação da carga horária  
419 daquele que trata a respeito da liberação da folha de ponto aos docentes. Fez uso da palavra o  
420 Conselheiro Adrovane Kade discordando de que não houve participação democrática na  
421 construção desta normativa e manifesta que a Resolução foi uma construção democrática,  
422 com participação dos docentes e com a participação de todos os *Campi*, e não é favorável na  
423 separação do documento e na verdade o que queremos saber se é legal ou não a liberação do  
424 controle de ponto. Levantado questão de ordem, o Conselheiro Marcelo Augusto Rauh  
425 Schmitt, Relator da Comissão de Legislação e Normas, considera legal a dispensa do controle  
426 de ponto. Fez uso da palavra a Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza manifestando  
427 que deveria haver uma integração na discussão entre os elementos envolvidos no processo e o  
428 que os gestores desejam é a padronização das atividades nos *Campi* e que as Comissões  
429 conversem entre si e em nome dos gestores, declara que é favorável à liberação do controle de  
430 ponto para atividades docentes. Fez uso da palavra o Conselheiro Geanderson de Souza Lenz  
431 manifestando que este documento está em construção e que poderá ser revisto sempre que  
432 necessário e defende a normativa na sua forma integral como justiça democrática a todos os  
433 docentes do IFRS. O Presidente em Exercício do Conselho Superior, Professor Sérgio  
434 Wortmann colocou a disposição se algum Conselheiro gostaria de fazer o encaminhamento ou  
435 a forma de encaminhamento da matéria para votação. O Conselheiro Odair José Spenthof  
436 manifestou que existem dois Pareceres, um da Comissão Especial de Encargos Didáticos e o  
437 outro da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos, então sugere  
438 que os Pareceres poderiam ser confrontados. Foi solicitado votação nominal para os destaques  
439 pelo Conselheiro Geanderson de Souza Lenz e pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de  
440 Souza. O Presidente em Exercício do CONSUP sugeriu fosse primeiramente votado o Parecer  
441 da Comissão Especial e depois a votação do Parecer da Comissão de Legislação, Normas,  
442 Regimentos, Redação e Recursos e a partir daí a votação dos destaques, pois não há



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

443 questionamentos a respeito da apreciação do mérito da matéria. Colocado em votação a  
444 Apreciação do Mérito da matéria. Aprovado o mérito da matéria por ampla maioria, com 1  
445 voto contrário e 1 abstenção. Foi solicitado pela Reitora, Professora Cláudia Schiedeck Soares  
446 de Souza, em nome do diretor do *Campus* Sertão, um intervalo de quinze minutos para  
447 oferecimento de um 'coffee break', sendo aprovado por unanimidade. Após o intervalo, deu-  
448 se início aos trabalhos e a Presidente do Conselho Superior, Professora Cláudia reassumiu os  
449 trabalhos da Presidência e passou-se ao período de votação nominal dos destaques da matéria  
450 em discussão. Foi solicitado pedido de vistas da matéria pelo conselheiro Odair José  
451 Spenthof. Pela Presidente do Conselho Superior foi esclarecido que estando a matéria em  
452 regime de votação, não existe mais possibilidade de pedido de vistas. A proposta de votação é  
453 manutenção do texto original ou a proposta de destaques trazida pela Comissão de Legislação  
454 e Normas. Proposta 1 é a manutenção do texto original da Comissão Especial e a proposta 2  
455 são os destaques da Comissão de Legislação, Normas, Regimento, Redação e Recursos.  
456 Passou-se a apreciação dos destaques da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos,  
457 Redação e Recursos onde fez uso da palavra o Conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt,  
458 apresentando para discussão os destaques, sendo: a) Supressão do artigo 2º, renumeração  
459 dos artigos subsequentes e criação de resolução específica para modificação do  
460 controle de frequência dos docentes com o seguinte texto: **Art. 1º. São dispensados**  
461 **do registro diário de ponto os docentes das Carreiras do Magistério do EBTT e do**  
462 **ES do IFRS. Art. 2º. A ausência a atividades que exijam presença nas instalações**  
463 **do IFRS, tais como aulas em cursos regulares ou não, atendimento a alunos e**  
464 **reuniões convocadas acarretarão registro de falta. § 1º. Os diretores-gerais dos**  
465 **campi poderão utilizar registros manuais ou eletrônicos com vistas ao controle das**  
466 **atividades previstas no caput deste artigo.** Colocado em votação nominal o destaque,  
467 foram favoráveis os seguintes Conselheiros: Keone Castanho Dagani, Marcos André Vrielink,  
468 Miguel Augusto Beulk Carvalho, Sandro Lazari, Sigrid Régia Huve, Saionara da Costa  
469 Meinen, Remí Maria Possamai, Thaís Roberta Koch, Núbia Marta Laux, Jovani José Alberti,  
470 Adriana de Farias Ramos, Ionara Cristina Albani, Josieli Sfredo Michelin, Marli Daniel,  
471 Edson Régis de Jesus, Márcia Soares Forgiarini, Márcia Pereira Pedroso, Ricardo Augusto  
472 Manfredini, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, Heraldo Makrakis, Luciano Manfroi, Mariano  
473 Nicolao, Tatiana Weber, Sérgio Wesner Viana, Roberto Saouaya, Paulo Roberto Sangoi,  
474 Amilton de Moura Figueiredo, Osvaldo Casares Pinto, Odirce Teixeira Antunes, Luis Carlos  
475 Cavaleiro da Silva, Migacir Trindade Duarte Flôres e Cláudia Schiedeck Soares de Souza.  
476 Conselheiros favoráveis à manutenção do texto original: Gainete Santos Marques, Adrovane  
477 Kade, Eliane Velasco Simões Portes, Marcos Paulo Ludwig, Sérgio Ricardo Pereira Cardoso,  
478 Odair José Spenthof, Eduardo Angonese Predebom, Leandro Raizer, Rodrigo Ernesto Schröer



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

479 e Geanderson de Souza Lens. Aprovada a proposta 2 com 32 votos favoráveis, tendo a  
480 proposta 1 recebido 10 votos favoráveis. b) Tendo em vista o texto do Art. 7º, alteração  
481 da expressão “**atividades de apoio ao ensino**”, constante no anexo (plano de  
482 trabalho), para “**atividades complementares de ensino**”. O destaque recebeu aprovação  
483 unânime. c) Alteração do parágrafo 2º para inclusão de bolsas de fomento ao ensino, e  
484 inclusão de parágrafo 3º: § 2º Não será considerada remuneração complementar  
485 aquela advinda de cargos de direção, de funções gratificadas ou de bolsas de  
486 fomento ao ensino, pesquisa e extensão de instituições reconhecidas. § 3º. **As**  
487 **atividades em sala de aula que fazem jus a bolsas deverão ser contabilizadas como**  
488 **atividades complementares de ensino**. O destaque recebeu aprovação unânime. d)  
489 Alteração do caput do Art. 5º: Art. 5º **Sem prejuízo das demais atribuições**  
490 **estabelecidas em legislação superior**, os docentes incumbir-se-ão de... O destaque  
491 recebeu aprovação unânime. e) Alteração do parágrafo IV do artigo 11: § 4º. O  
492 atendimento ao aluno de cursos presenciais é o momento que o docente disponibiliza  
493 para dirimir dúvidas e deverá ocorrer nas dependências dos *Campi*, em local e  
494 horário específico e com ampla divulgação junto ao corpo discente, **correspondendo**  
495 **a, pelo menos, 1/3 da carga horária em sala de aula, com um mínimo de 4 horas**  
496 **semanais**. Colocado em votação nominal o destaque, foram favoráveis os seguintes  
497 Conselheiros: Keone Castanho Dagani, Miguel Augusto Beulk Carvalho, Sandro Lazari,  
498 Sigríd Régia Huve, Saionara da Costa Meinen, Remí Maria Possamai, Thaís Roberta Koch,  
499 Núbia Marta Laux, Jovani José Alberti, Adriana de Farias Ramos, Ionara Cristina Albani,  
500 Gainete Santos Marques, Josieli Sfredo Michelin, Edson Régis de Jesus, Márcia Soares  
501 Forgiarini, Márcia Pereira Pedroso, Ricardo Augusto Manfredini, Marcos Paulo Ludwig,  
502 Marcelo Augusto Rauh Schmitt, Sérgio Ricardo Pereira Cardoso, Luciano Manfroi, Mariano  
503 Nicolao, Tatiana Weber, Sérgio Wesner Viana, Roberto Saouaya, Paulo Roberto Sangoi,  
504 Amilton de Moura Figueiredo, Osvaldo Casares Pinto, Odirce Teixeira Antunes, Luis Carlos  
505 Cavalheiro da Silva, Migacir Trindade Duarte Flôres e Cláudia Schiedeck Soares de Souza.  
506 Conselheiros favoráveis à manutenção do texto original, proposta 1: Marcos André Vrielink,  
507 Marli Daniel, Adrovane Kade, Eliane Velascos Simões Portes, Odair José Spenthof, Eduardo  
508 Angonese Predebon, Leandro Raizer, Heraldo Makrakis, Rodrigo Ernesto Schröer e  
509 Geanderson de Souza Lenz. Aprovada a proposta 2 com 32 votos favoráveis, tendo a proposta  
510 1 recebido 10 votos favoráveis. f) Supressão do parágrafo primeiro do artigo 13, em  
511 todo texto, da expressão “hora(s)-aula” por “hora(s)”. O destaque recebeu aprovação  
512 unânime. g) Alteração do inciso III do artigo 13: III – O professor substituto com  
513 regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deverá cumprir a carga horária



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

514 mínima de 16 (dezesseis) e no máximo **20 (vinte)** horas semanais em sala de aula; O  
515 destaque recebeu aprovação unânime. h) Alteração do inciso IV do artigo 13: **IV - Em**  
516 **caráter excepcional e para atender a necessidades transitórias do *Campus*, poderão**  
517 **ser atribuídas aulas aos docentes em substituição à parte da carga horária**  
518 **reservada às atividades de pesquisa, extensão e/ou administração, limitadas ao**  
519 **máximo de 20 (vinte) horas-aula aos docentes em regime de 40 (quarenta) semanais**  
520 **e em regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, e ao**  
521 **máximo de 12 (doze) horas-aula aos docentes em regime de 20 (vinte) horas**  
522 **semanais.** Colocado em votação nominal o destaque, foram favoráveis os seguintes  
523 Conselheiros: Keone Castanho Dagani, Miguel Augusto Beulk Carvalho, Sandro Lazari,  
524 Sigrid Régia Huve, Saionara da Costa Meinen, Remí Maria Possamai, Thaís Roberta Koch,  
525 Jovani José Alberti, Adriana de Farias Ramos, Marli Daniel, Edson Régis de Jesus, Márcia  
526 Soares Forgiarini, Márcia Pereira Pedroso, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, Luciano Manfroi,  
527 Mariano Nicolao, Tatiana Weber, Sérgio Wesner Viana, Roberto Saouaya, Paulo Roberto  
528 Sangoi, Amilton de Moura Figueiredo, Osvaldo Casares Pinto, Odirce Teixeira Antunes, Luis  
529 Carlos Cavalheiro da Silva, Migacir Trindade Duarte Flôres e Cláudia Schiedeck Soares de  
530 Souza. Conselheiros favoráveis à manutenção do texto original, proposta 1: Marcos André  
531 Vrielink, Núbia Marta Laux, Ionara Cristina Albani, Gainete Santos Marques, Josiele Sfredo  
532 Michelin, Adrovane Kade, Ricardo Augusto Manfredini, Eliane Velasco Simões Portes,  
533 Marcos Paulo Ludwig, Sérgio Ricardo Pereira Cardoso, Odair José Spenthof, Eduardo  
534 Angonese Predebon, Leandro Raizer, Heraldo Makrakis, Rodrigo Ernesto Schröer e  
535 Geanderson de Souza Lenz. Aprovada a proposta 2 com 26 votos favoráveis, tendo a proposta  
536 1 recebido 16 votos favoráveis. i) Supressão do artigo 15. Fez uso da palavra o Conselheiro  
537 Leandro Raizer propondo a alteração do Art. 15, ficando assim: **Art. 15. O docente**  
538 **somente poderá atuar em até 15 turmas diferentes por semestre.** A Comissão de  
539 Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos solicitou alguns segundos para estudar  
540 a proposta e emitir o Parecer. A Comissão é favorável a proposta apresentada. Colocada em  
541 votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Leandro Raizer, recebeu aprovação  
542 unânime. j) Alteração do art. 23 e inclusão do art. 23b (renumerar na versão final da  
543 regulamentação): **Art. 23. Ao docente que exercer cargo de Direção, definido no**  
544 **organograma do *Campus*, será aplicado o art. 80, § 5º e 6º do Regimento Geral do**  
545 **IFRS. Art. 23b. O docente que exercer cargo de Coordenação definido no**  
546 **organograma da Instituição poderá ter sua carga horária reduzida ao limite**  
547 **mínimo em sala de aula definido neste Regulamento.** Aprovado o destaque por  
548 unanimidade. k) Alteração do caput do artigo 25: Art. 25. O docente que estiver  
549 regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

550 considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de  
551 trabalho, **desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de**  
552 **atendimento aos alunos estabelecida neste Regulamento e que o seu projeto de**  
553 **mestrado ou doutorado seja aprovado pelo Conselho do *Campus*.** Por consenso  
554 alterou a redação do Art. 25, acrescentando para “**e que haja aprovação de requerimento**  
555 **junto ao Conselho do Campus**”. O Art. 25 passou a ter a seguinte redação: **Art. 25. O**  
556 **docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto**  
557 **sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no**  
558 **respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de**  
559 **sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecida neste Regulamento e que**  
560 **haja aprovação de requerimento junto ao Conselho do Campus.** O destaque foi  
561 aprovado por unanimidade. l) Alteração do artigo 26: **Art. 26. Os casos omissos serão**  
562 **resolvidos pelo Conselho de *Campus* de lotação do docente.** O destaque recebeu  
563 aprovação unânime. A Presidente do Conselho Superior apresentou mais um destaque, seja  
564 acrescentado mais um artigo ao Regulamento da Atividade Docente do IFRS, qual seja: **que**  
565 **esta regulamentação seja reavaliada no prazo máximo de um ano, a contar da data**  
566 **da sua aprovação.** O destaque recebeu aprovação unânime. Fez uso da palavra o  
567 Conselheiro Geanderson de Souza Lenz propondo a criação de um grupo de implementação,  
568 capacitação e avaliação deste Regulamento. Fez uso da palavra o Conselheiro Paulo Roberto  
569 Sangói manifestando que o Conselho do *Campus* será o órgão que irá orientar as questões  
570 administrativas. Fez uso da palavra o Conselheiro Adrovane Kade apoiando o  
571 encaminhamento do Conselheiro Geanderson de Souza Lenz. Fez uso da palavra o  
572 Conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt manifestou que agora, tendo sido aprovada a  
573 Regulamentação, chegou a hora de cobrar dos gestores a implementação imediata, tanto dos  
574 Docentes como dos Técnicos-Administrativos. Pela Presidente do Conselho Superior,  
575 Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza foi declarada aprovada a Resolução que trata  
576 sobre a Regulamentação das Atividades Docentes e Controle de Frequência Docente. **9.**  
577 **Aprovação do Parecer da Comissão de Normas, Regimentos, Redação e Recursos sobre**  
578 **Progressão Funcional Docente:** neste momento o Pró-Reitor de Desenvolvimento  
579 Institucional Augusto Massashi Horiguti ausentou-se do recinto para evitar eventual  
580 constrangimento dos Conselheiros na hora da votação. Fez uso da palavra o Conselheiro  
581 Marcelo Augusto Rauh Schmitt declarando que o Parecer da Comissão é favorável ao  
582 acolhimento do recurso e deve ser estendido a todos os demais professores. Colocado em  
583 votação foi aprovado por Unanimidade. **10. Deflagração do Processo de Revisão do**  
584 **Estatuto do IFRS, Regimento Geral do IFRS e Regimento Interno do CONSUP:**  
585 convidado pela Presidente do Conselho Superior, fez uso da palavra o Professor Augusto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

586 Massashi Horiguti, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, manifestando que por conta  
587 do prazo que está vencendo, deve ser efetuado a revisão geral do Estatuto do IFRS, do  
588 Regimento Geral do IFRS e do Regimento Interno do Conselho Superior. A Presidente do  
589 Conselho Superior esclarece que é uma questão que já vem sendo adiada mas que chegou a  
590 hora de realmente efetivar esta discussão porque a discussão dos Regimentos dos *Campi* estão  
591 em andamento e é um processo que leva tempo para ser efetuado, existe uma metodologia,  
592 precisa ser discutida esta metodologia e existe também as adequações dos Regimentos, por  
593 isso a importância de ser iniciada esta discussão o mais rápido possível e poderíamos  
594 aproveitar para se pensar nos fluxos internos do Conselho e o encaminhamento proposto é que  
595 se faça um ponto de pauta para discussão na próxima reunião ordinária do Conselho Superior,  
596 o que foi aprovado por unanimidade. **11. Informes Gerais:** a Presidente do Conselho  
597 Superior informa que acabou de ser convocada para tomar posse como Reitora do IFRS e que  
598 será no dia 20 de outubro próximo, às 14 horas, no Gabinete do Ministro da Educação  
599 Fernando Haddad, em Brasília-DF, convidando o Presidente da Comissão Eleitoral Miguel  
600 Augusto Beulk Carvalho para representar todos os Conselheiros do CONSUP. Fez uso da  
601 palavra o Conselheiro Adrovane Kade manifestando que como foi deflagrado o processo  
602 eleitoral para renovação dos membros do Conselho Superior e não é mais candidato, por  
603 motivos particulares e profissionais, está despedindo-se do Conselho Superior, está  
604 solicitando seu desligamento a partir deste momento e aproveitou para fazer uma breve  
605 contextualização de sua participação no Conselho, agradecendo a oportunidade e o carinho  
606 daqueles que querem ver o IFRS crescer em todos os sentidos. Fez uso da palavra o  
607 Conselheiro Leandro Raizer solicitando seja lavrado em ata os agradecimentos ao colega  
608 Adrovane, pelo excelente trabalho desempenhado junto ao Conselho Superior. A Presidente  
609 do Conselho Superior agradeceu ao Conselheiro Adrovane Kade pelo brilhante trabalho  
610 desempenhado junto ao CONSUP, sem medir esforços para que a educação fosse prioridade  
611 principal e também agradeceu o acolhimento, a hospitalidade da Direção do *Campus* Sertão  
612 pela forma educada, carinhosa e gentil com que recebeu todos os membros do Conselho  
613 Superior. Por derradeiro, fez uso da palavra o Conselheiro Miguel Augusto Beulk Carvalho  
614 para agradecer pelo convite recebido e também parabenizando o Conselheiro Adrovane Kade  
615 pelo empenho e dedicação dispensados ao Conselho Superior durante o tempo em que  
616 permaneceu no CONSUP. Às dezoito horas e vinte e seis minutos, a Presidente do Conselho  
617 Superior, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza agradeceu a presença de todos e  
618 declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que após  
619 lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Sertão, RS, dezoito de outubro de  
620 dois mil e onze.

621 Adriana de Farias Ramos \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

- 622 Adrovane Kade \_\_\_\_\_
- 623 Amilton de Moura Figueiredo \_\_\_\_\_
- 624 Cláudia Schiedeck Soares de Souza \_\_\_\_\_
- 625 Edson Régis de Jesus \_\_\_\_\_
- 626 Eliane Velascos Simões Portes \_\_\_\_\_
- 627 Eduardo Angonese Predebon \_\_\_\_\_
- 628 Flávia Dalla Costa \_\_\_\_\_
- 629 Gainete Santos Marques \_\_\_\_\_
- 630 Geanderson de Souza Lenz \_\_\_\_\_
- 631 Heraldo Makrakis \_\_\_\_\_
- 632 Ionara Cristina Albani \_\_\_\_\_
- 633 Josieli Sfredo Michelin \_\_\_\_\_
- 634 Jovani José Alberti \_\_\_\_\_
- 635 Keone Castanho Dagani \_\_\_\_\_
- 636 Leandro Raizer \_\_\_\_\_
- 637 Luciano Manfroi \_\_\_\_\_
- 638 Luis Carlos Cavalheiro da Silva \_\_\_\_\_
- 639 Márcia Pereira Pedroso \_\_\_\_\_
- 640 Márcia Soares Forgiarini \_\_\_\_\_
- 641 Marcos Paulo Ludwig \_\_\_\_\_
- 642 Mariano Nicolao \_\_\_\_\_
- 643 Marli Daniel \_\_\_\_\_
- 644 Marcelo Augusto Rauh Schmitt \_\_\_\_\_
- 645 Marcos André Vrielink \_\_\_\_\_
- 646 Migacir Trindade Duarte Flôres \_\_\_\_\_
- 647 Miguel Augusto Beulk Carvalho \_\_\_\_\_
- 648 Núbia Marta Laux \_\_\_\_\_
- 649 Odair José Spenthof \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

- 650 Odirce Teixeira Antunes\_\_\_\_\_
- 651 Osvaldo Casares Pinto\_\_\_\_\_
- 652 Paulo Roberto Sangoi\_\_\_\_\_
- 653 Remí Maria Possamai\_\_\_\_\_
- 654 Ricardo Augusto Manfredini\_\_\_\_\_
- 655 Roberto Saouaya\_\_\_\_\_
- 656 Rodrigo Ernesto Schröer\_\_\_\_\_
- 657 Saionara da Costa Meinen\_\_\_\_\_
- 658 Sandro Lazari\_\_\_\_\_
- 659 Sérgio Ricardo Pereira Cardoso\_\_\_\_\_
- 660 Sérgio Wesner Viana\_\_\_\_\_
- 661 Sigrid Régia Huve\_\_\_\_\_
- 662 Silvar Antônio Botton\_\_\_\_\_
- 663 Tatiana Weber\_\_\_\_\_
- 664 Thaís Roberta Koch\_\_\_\_\_